

LEI Nº. 1713/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS A CRECHE LAR DE JESUS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COZINHA INDUSTRIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar a Creche Lar de Jesus até o quantum de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - O valor autorizado será aplicado na aquisição de equipamentos para o Projeto cozinha industrial, onde serão beneficiadas as crianças atendidas diariamente pela entidade.

Art. 2º - Os recursos financeiros acima mencionados têm sua origem nos recursos alocados no FIA.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 30 de agosto de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/08//2007.